



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretária Municipal de Infraestrutura

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Defesa Civil

Responsável pela Demanda: **Guilherme Dourado Viana**

Telefone:(93) 9911-48485

E-mail: Guilherme.eng12@hotmail.com

Matrícula: 004203-0

1. Objeto

Trata-se da dispensa eletrônica de licitação para contratação emergencial de empresa especializada de fornecimento de combustível (óleo diesel S-10) para apoio as ações da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Mojuí dos Campos.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O presente procedimento visa garantir suporte de combustível utilizados pela frota de veículos automotores para as ações da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil se faz necessária devido à natureza emergencial e imprevisível das atividades desempenhadas por esta instituição. A rápida mobilização e deslocamento são essenciais para responder eficazmente a situações de emergência, como desastres naturais, resgates, evacuações e fornecimento de assistência humanitária.

Sendo necessário um veículo dedicado exclusivamente às operações da Defesa Civil, garantido prontidão e agilidade no atendimento a eventos adversos, possibilitando o transporte de equipamentos, suprimentos, equipe técnica e voluntários para as áreas afetadas. Além disso, a locação oferece flexibilidade para adaptar a frota conforme a demanda e as necessidades específicas de cada situação, sem o ônus de manutenção e depreciação de um veículo próprio, devendo ser realizada por dispensa eletrônica de licitação conforme previsto no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	828	R\$ 6,52	R\$ 5.398,56
VALOR TOTAL					R\$ 5.398,56

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Execução: O referido contrato deverá ter o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O fornecimento de combustíveis deverá ocorrer imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento e cópia da Nota de Empenho nos postos de abastecimento da contratada, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados durante 24 horas por dia.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária Municipal de Infraestrutura/
GUILHERME DOURADO VIANA

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta), por meio do cartão, na função débito, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

Mojuí dos Campos/PA, 13 de maio de 2024.

LIZÂNEA SILVA DE MORAES
Chefe do Departamento Financeiro- SEMINF
Decreto Mun. nº 147/2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

5. Despacho Do Ordenador

Demanda autorizada

Demanda não autorizada

Mojuí dos Campos/PA, 13 de maio de 2024.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Mun. nº 46/2024